



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AEROMODELISMO

CIRCULAR 12 de 01 de Junho 2020

Caros associados:

O presente período está definitivamente afetado pela situação de pandemia e de sucessivas restrições à nossa liberdade, onde igualmente deverá imperar a responsabilidade individual na mitigação do Covid19.

Considerando que o calendário de eventos da FPAm foi suspenso até 31 de Maio de 2020, tendo desde do dia 4 de Maio de 2020, sido autorizada a prática de aeromodelismo apenas para treinos, entramos agora numa nova fase de retoma das atividades desportivas federadas.

Assim de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros 40-A/2020, de 29 de Maio (Anexo I) e a orientação da DGS n.º 30/2020 de 29 de Maio (Anexo II), a direção da FPAm determina o seguinte:

- 1- Revogar a suspensão do calendário do no que respeita às competições do campeonato nacional com efeitos a partir de 1 de Junho de 2020;
- 2- Mantém-se a suspensão do calendário no que respeita aos encontros e provas particulares, até alteração das orientações da DGS ou resolução do Conselho de Ministros;
- 3- Os clubes organizadores das competições desportivas devem assegurar a higienização do local de voo, distanciamento social e demais orientações da DGS que anexamos;
- 4- As competições desportivas não poderão ser realizados com a presença de público e devem assegurar o cumprimento das orientações da DGS;
- 5- As competições desportivas que foram suspensas e as previstas serem realizadas, podem ser reagendadas, devendo o reagendamento ser previamente coordenado com a respetiva comissão técnica;
- 6- Na época desportiva de 2020, não serão utilizados os cheques caução no caso de não realização de competições, tenham elas sido suspensas e não sejam reagendadas ou estando ainda programadas e que venham a ser canceladas.

A direção da FPAm